



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 32/2020 – 17-12-2020

Aos dezassete dias do mês de dezembro de 2020, pelas 14 horas e 10 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão;
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia e Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Não se encontra presente a Exma. Sra. Dra. Telma Solange Silva Carvalho;

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 29/2020, do Permanente SALT de 17-11-2020

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 17 de novembro de 2020, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 17 de novembro de 2020. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia e do Dr. António José Barradas Leitão. -----



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

*

PER17-12-2020-0733 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

3.01 - Proc. 2020-0013/OU - Recurso Hierárquico - Sindicato dos Funcionários Judiciais

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do CSM julgar **procedente** a impugnação apresentada pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais e anular, com eficácia apenas para o futuro, o despacho n.º 9157/2020 do Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira, datado de 15.9.2020, publicado em DR, II série, em 25.9.2020, que renovou a comissão de serviço do Senhor Administrador Judiciário Adelino Manuel Gaspar da Cruz, pelo período de três anos.*-----

*

PER17-12-2020-0734 - Recurso Hierárquico - (DQJI)

1.01 - Proc. 2020-0017/OU - Recurso Hierárquico - Andreia Inês Nogueira de Sousa

Uma vez que a decisão impugnada é da autoria da Exma. Senhora Sub-Diretora-Geral da DGAJ, por delegação, **foi deliberado por unanimidade**, aprovar a proposta do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, no sentido de que nos termos dos artigos 40º e 109º, nº1, alínea a), do CPA, o Conselho Superior da Magistratura se declara incompetente para apreciar o recurso, e que, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 41º e do nº 2 do artigo 194º, do CPA, o mesmo seja remetido à DGAJ.-----

*

Pelas 14 horas e 25 minutos foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, designado o próximo dia 19 de janeiro de 2021, pelas 12,00 horas, para a realização da reunião da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais, tendo depois declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----